



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4335

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 25/06/1993

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 20, de 25/06/1993. Considera de utilidade pública a "Associação dos Moradores/Amigos do Bairro Cidade Cristo Rei", a "Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças", a "Associação Comunitária do Distrito de Nova Esperança" e a "Associação dos Deficientes de Montes Claros – ADEMOC". (Sob a indicação dos vereadores Benedito Paula Said, José Geraldo Cardoso e Vital Alves Fonseca).

Controle Interno – Caixa: 13.2 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 11

Resolução n.º 20,

Espécie: PR
Categoria: Utilidade pública
Cl. 13.2
Edim: 05
nºs: 115



DE 25.06.93

Câmara Municipal de Montes Claros

--

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Cristo Rei, a Associação do Bairro N. Sra. das Graças, a Associação Comunitária do Distrito de Nova Esperança e a Associação dos Deficientes de Montes Claros.

MOVIMENTO

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO N° 20, de 25 de junho de 1993

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1069, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública as entidades abaixo mencionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES/ AMIGOS DO BAIRRO CIDADE CRISTO REI, sediada à Rua Antônio Olinto, nº 129-A, no Bairro Cidade Cristo Rei;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, sediada à Rua O, nº 628; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, sediada à praça Bom Jesus, nº 17, no Distrito de Nova Esperança;
- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE MONTES CLAROS - ADEMOC, sediada à Rua do Atlético, nº 495, Bairro Maracanã.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 25 de junho de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira

Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes

1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 20, de 25 de junho de 1993

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública as entidades abaixo mencionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES/AMIGOS DO BAIRRO CIDADE CRISTO REI, sediada à Rua Antônio Olinto, nº 129-A, no Bairro Cidade Cristo Rei ;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, sediada à Rua 0, nº 682;
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, SEDIADA À PRAÇA BOM JESUS, Nº 17 , NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA ;
- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE MONTES CLAROS - ADEMOC, sediada à Rua do Atlético, nº 495, Bairro Maracanã.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 25 de junho de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 12

*Almo JAP
Almo B*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE MONTES CLAROS (ADEMOC), entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos , com o objetivo de assistir e apoiar o deficiente, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 22 de junho de 1993

B. Said
VEREADOR

Benedito Said

E' test e constat

sh

any
contaminant



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 11

Almo J. A. B.

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua 0, nº 682, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 17 de junho de 1993

H.G.C.
VEREADOR

José Geraldo Cardoso

Conrad

E. H. G. M. J. S.

John Edwards



S. Geraldo
chiquinho guimaraes

Câmara Municipal de Montes Claros

~~INDICAÇÃO N° 15~~

~~Alvino~~

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES/ AMIGOS DO BAIRRO CIDADE CRISTO REI, ENTIDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUIDA, SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA A RUA ANTÔNIO OLINTO, N° 129-A, NO BAIRRO CIDADE CRISTO REI, NESTA CIDADE, CONFORME CóPIA DOS SEUS ESTATUTOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de junho de 1993.


VEREADOR
José Geraldo Cardoso



João Geraldo Galvão

JG

João Geraldo Galvão

INDICAÇÃO

AG

O NOME DE JOÃO GERALDO GALVÃO É ASSOCIADO A UMA PINTURA
QUE FAZ PARTE DA COLEÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE MONTEIRO.
A PINTURA, TITULADA "O SANTO ANJO GUARDIANE", FICA NA
SALA DE EXPOSIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO.
ESTA PINTURA FOI FEITA POR UM ARTISTA ANÔNIMO
NO PERÍODO ENTRE 1750 E 1800.



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 18

*Almeida
B
S*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, ENTIDADE CIVIL LEGALMENTE CONSTITUIDA, SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA À PRAÇA BOM JESUS , Nº 17, NA SÉDE DO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CÓPIA DOS SEUS ESTATUTOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 11 de JUNHO de 19 93

Vital Alves Fonseca
VEREADOR

VITAL ALVES FONSECA

Elder C. W. Shetler

John T. Moore